



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 28/2018 – São Paulo, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o concurso público para ingresso na carreira de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

A Desembargadora Federal Cecília Marcondes, Presidente do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, diante da decisão proferida na 85ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 07 de fevereiro de 2018, e no uso de suas atribuições legais, resolve expedir o Regulamento do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I

#### DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 1º. A habilitação para o Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto, na Justiça Federal da 3ª Região, será feita mediante concurso público de provas e títulos, conforme o disposto nos arts. 93, I, e 96, I, “c”, da Constituição Federal, realizado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, na forma deste Regulamento e do Edital de Abertura das inscrições, em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010, e nº 203 de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010 do E. Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos será feito de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

Art. 2º. A realização do concurso público, observadas a dotação orçamentária e a existência de vagas, iniciar-se-á com a constituição da respectiva Comissão de Concurso, mediante resolução aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e à realização do certame, inclusive aquelas atribuídas à Comissão Examinadora de que trata a Resolução nº 75/ CNJ.

Art. 3º. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados Juizes Federais Substitutos da Seção Judiciária de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

#### Seção II

#### DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

Art. 5º. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida progressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV - quarta etapa - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º. As provas da primeira, segunda e quarta etapas versarão, no mínimo, sobre as disciplinas constantes do Anexo I, desta Resolução. As provas da segunda e quarta etapas também versarão sobre o programa discriminado no Anexo II, deste Regulamento.

### Seção III

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

Art. 7º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva seletiva: peso 1;

II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III - da prova oral: peso 2;

IV - da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

Art. 8º. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 9º. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a das duas provas escritas somadas;

II - a da prova oral;

III - a da prova objetiva seletiva;

IV - a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 10. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único. Será eliminado do concurso o candidato que:

I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 41, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas, objetiva, escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação original com fotografia;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso, especialmente:

a) receber ou dar auxílio de qualquer espécie para a execução das provas;

b) efetuar consulta ou estabelecer comunicação com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, por qualquer meio;

c) utilizar-se de livros, códigos, manuais, anotações, notas, impressos, dicionários ou similares, que não forem expressamente permitidos;

d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, reproduzidor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, leitor de livros digitais (*e-reader*), *palmtop*, receptor, gravador, bipe/*pager*, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio eletrônico com acesso à *internet*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e, ainda, canetas cuja utilização não seja autorizada por este regulamento, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor e caneta fluorescente;

e) portar qualquer tipo de arma;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) anotar informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - j) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha de respostas e/ou de texto definitivo;
  - l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ ou nas folhas de texto definitivo;
  - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - o) não permitir a coleta de sua assinatura.
- V – omitir ou prestar informações inverídicas.

Art. 11. Após aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, o resultado final do concurso será submetido à homologação do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

#### Seção IV DA PUBLICIDADE

Art. 12. O concurso será precedido de edital expedido pelo Presidente da Comissão de Concurso, cuja divulgação dar-se-á mediante:

- I - publicação integral, uma vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região;
- II - publicação integral nos endereços eletrônicos do Tribunal e do Conselho Nacional de Justiça;
- III - afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 13. Constarão do edital, obrigatoriamente:

- I - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário Oficial;
- II - local e horário de inscrições;
- III - o conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame, observada a respectiva relação mínima de disciplinas, constantes dos Anexos I e II deste Regulamento;
- IV - o número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;
- V - os requisitos para ingresso na carreira;
- VI - a composição da Comissão de Concurso, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, com os respectivos suplentes;
- VII - a relação dos documentos necessários à inscrição;
- VIII - o valor da taxa de inscrição;
- IX - a fixação objetiva da pontuação de cada título, observado o art. 65.

§ 1º A prova objetiva seletiva será realizada nas cidades de São Paulo (SP) e Campo Grande (MS). As provas escritas e a oral serão realizadas exclusivamente em São Paulo.

§ 2º Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 3º Qualquer candidato inscrito ao concurso poderá impugnar o respectivo edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar ao concurso, sob pena de preclusão.

§ 4º A Comissão de Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do edital de concurso após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

§ 6º O edital do concurso não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 7º A mãe lactante deverá indicar essa condição à Presidência da Comissão de Concurso com antecedência de 5 (cinco) dias a qualquer das provas, para a organização de atendimento compatível com a necessidade, sendo vedada, no recinto da prova, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas estranhas ao certame.

Art. 14. As alterações nas datas e locais de realização de cada etapa previstos no edital serão comunicadas aos candidatos.

## DA DURAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Art. 15. O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

Art. 16. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período.

### Seção VI

#### DO CUSTEIO DO CONCURSO

Art. 17. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais), cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma estabelecida pelo Edital de Abertura e por este Regulamento.

Art. 18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto pelo Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, observados os termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

## CAPÍTULO II

### DA COMISSÃO DE CONCURSO

#### Seção I

#### DA COMPOSIÇÃO, QUÓRUM E IMPEDIMENTOS

Art. 19. O concurso desenrolar-se-á exclusivamente perante a Comissão de Concurso, composta de 5 (cinco) titulares, sendo 2 (dois) membros do Tribunal, 1 (um) juiz federal de 1º grau, 1 (um) professor de faculdade de Direito oficial ou reconhecida e 1 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos 5 (cinco) respectivos suplentes.

§ 1º A presidência da Comissão de Concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do Tribunal que a integrar originariamente;

§ 2º Substituirá o Presidente da Comissão de Concurso, em suas faltas e impedimentos, o membro efetivo remanescente da composição originária, que se lhe seguir em antiguidade no Tribunal;

§ 3º A Comissão de Concurso funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos, salvo nas hipóteses de atribuições de notas e julgamentos de recursos, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes;

§ 4º Os suplentes serão convocados automaticamente, ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da Comissão, ou, também poderão sê-lo para auxiliar nos seus encargos;

§ 5º Os magistrados componentes da Comissão de Concurso de cada etapa, salvo prova oral, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, no caso de membro do Tribunal, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial;

§ 6º Serão lavradas atas das reuniões da Comissão de Concurso com indicação sintética dos assuntos tratados;

§ 7º A Comissão de Concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo.

Art. 20. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de impedimento e suspeição previstos nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I- exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

II- a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III- a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º Os motivos de impedimento e de suspeição deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

#### Seção II

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. Compete à Comissão de Concurso:

- I - elaborar o edital de abertura do certame;
- II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa;
- III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;
- IV - emitir documentos;
- V - prestar informações acerca do concurso;
- VI - cadastrar os requerimentos de inscrição;
- VII - acompanhar a realização da primeira etapa;
- VIII - formular as questões e aplicar a prova objetiva seletiva;
- IX - corrigir a prova;
- X - assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer;
- XI - divulgar a classificação dos candidatos;
- XII - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;
- XIII - julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
- XIV - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;
- XV - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal da lista dos candidatos classificados;
- XVI - apreciar outras questões inerentes ao concurso;
- XVII - preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;
- XVIII - arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;
- XIX - velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública.

### CAPÍTULO III

#### DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 22. A inscrição preliminar será requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverá lançar corretamente os dados solicitados e firmar as Declarações que se adequarem ao seu caso, sob as penas da lei:

- a) de que é brasileiro;
- b) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação e a não comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
- d) de que aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas neste Regulamento e no edital;
- e) de que é pessoa com deficiência, para fins de concorrer às vagas reservadas no presente certame, de conformidade com o Capítulo X, e, se for o caso, que necessita de atendimento especial nas provas;
- f) de que, para a finalidade de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no presente certame, na forma do disposto no Capítulo XI, se autodeclara preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09.06.2014;
- g) se for o caso, de que é candidato comprovadamente sem recursos e que se enquadra no disposto no art. 18 deste Regulamento;
- h) de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral até o terceiro grau ou por afinidade e nem servidor funcionalmente vinculado a membro da Comissão de Concurso.

§ 2º Após o envio dos dados será fornecido ao candidato o comprovante do pedido de inscrição, mediante página de confirmação de recebimento de dados, gerada automaticamente, com um link direcionando para a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser impressa e paga;

§ 3º Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição preliminar encaminhados conforme o disposto neste Regulamento e no Edital de Abertura do XIX Concurso Público para Provedimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Art. 23. Não serão aceitas inscrições condicionais.

Art. 24. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

Parágrafo único. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

Art. 25 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva.

Art. 26. Deferido o requerimento de inscrição preliminar, incumbe ao Presidente da Comissão de Concurso fazer publicar, uma única vez, Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal, a lista dos candidatos inscritos.

Art. 27. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## CAPÍTULO IV DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

### Seção I Da Prova Objetiva Seletiva

Art. 28. A prova objetiva seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de cem questões, distribuídas em três blocos discriminados no Anexo I deste Regulamento, sendo trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III, vedada a consulta.

Art. 29. As questões objetivas serão agrupadas por disciplina e nos respectivos blocos, devidamente explicitados.

Parágrafo único. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

Art. 30. As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

### Seção II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 31. A permanência dos candidatos nas respectivas salas de aplicação das provas será permitida mediante a conferência dos dados apresentados na Inscrição Preliminar e identificação com o documento de identidade do candidato, pelo fiscal de sala.

§ 1º O documento oficial de identificação deverá conter fotografia do portador, sua assinatura e o número do registro geral, sendo obrigatória a sua apresentação em todas as demais fases do concurso público.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esférogáfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente e do documento oficial de identificação original com fotografia.

Art. 32. Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não será permitida, sob pena de eliminação do certame, a prática de quaisquer dos comportamentos indicados no art. 10, IV deste Regulamento, sob pena de retirada de local da prova e eliminação do concurso.

Parágrafo único. O candidato poderá ser submetido a detector de metais a qualquer tempo durante a realização da prova.

Art. 33. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

Parágrafo único. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas. Após terminá-la e cumpridas as formalidades quanto à entrega da prova aos fiscais, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 34. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

§ 1º O candidato deverá preencher, de próprio punho e com clareza, o quadro de identificação da prova, sem erros ou rasuras.

§ 2º Preenchido o quadro de identificação, os fiscais verificarão a coincidência entre as assinaturas do folheto de prova e do documento de identidade do candidato.

Art. 35. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 36. Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 37. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões.

Parágrafo único. A retirada do caderno de questões será facultada ao candidato que permanecer, no mínimo, 4 horas.

Art. 38. Será eliminado do concurso o candidato que:

I - não comparecer à prova;

II - incidir nas hipóteses indicadas no art. 10, IV.

Art. 39. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1º. Nos 2 (dois) dias úteis seguintes a essa publicação, o candidato poderá requerer vista do cartão de respostas e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso.

§ 2º. O caderno de questões será disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal.

Art. 40. Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

Art. 41. Classificar-se-ão para a segunda etapa:

I- nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após julgamento dos recursos;

II- nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto nos itens I e II;

§ 2º O redutor previsto nos incisos I e II não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no momento da inscrição preliminar, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida, para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

Art. 42. Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal edital com a relação dos habilitados a submeterem-se à segunda etapa do certame.

## CAPÍTULO V

### DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

#### Seção I

#### DAS PROVAS

Art. 43. A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

§ 1º As partes dos textos cuja consulta não é permitida deverão vir isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

§ 2º Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 44. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo II deste Regulamento;

II - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional.

Art. 45. A Comissão de Concurso deverá considerar como critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Art. 46. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza civil e criminal.

Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

#### Seção II

#### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 47. Serão utilizados na realização da segunda etapa do certame, no que couber, os procedimentos estabelecidos na aplicação da prova objetiva seletiva, constantes da Seção II, do Capítulo anterior, bem assim o disposto nesta Seção.

Art. 48. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, os candidatos aprovados para realizar as provas escritas em dia, hora e local determinados, nos termos do edital.

Art. 49. O tempo mínimo de duração de cada prova será de 4 (quatro) horas.

Art. 50. As provas escritas da segunda etapa do concurso realizar-se-ão em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana.

Art. 51. As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º É vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo delas seu nome, sua assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que o possa identificar.

§ 3º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato e levará em consideração somente o texto definitivo.

§ 4º A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

Art. 52. A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo único. Exigir-se-á para aprovação na prova discursiva e nas provas de prática de sentença civil e criminal, nota mínima de 6 (seis) em cada uma.

Art. 53. A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), mediante edital veiculado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso observará o seguinte procedimento durante a segunda etapa do concurso (Consulta/CNJ nº 0005469-08.2010.2.00.0000; julg. 31.08.2010):

- a) sessão pública para identificar e divulgar as notas da primeira prova escrita (discursiva);
- b) publicação da relação dos aprovados;
- c) julgamento, em sessão pública, de eventuais recursos interpostos contra o edital de publicação das notas da prova discursiva;
- d) publicação do resultado final consubstanciado na lista de aprovados na prova discursiva;
- e) sessão pública para identificar as provas de sentença civil e criminal dos candidatos aprovados na prova discursiva;
- f) deslacratura do quadro de identificação do candidato, garantindo-se sigilo quanto ao conteúdo dos envelopes e separando-se as provas dos candidatos aprovados para, em seguida, na mesma sessão pública, proceder-se a nova lacração do quadro de identificação dos candidatos;
- g) entrega das provas codificadas, sem identificação, aos examinadores responsáveis pela correção;
- h) sessão pública para identificar e divulgar as notas das provas de sentença civil e criminal;
- i) publicação da lista dos aprovados nas provas de sentença;
- j) sessão pública de julgamento de eventuais recursos interpostos em face das notas referentes às provas de sentença;
- k) publicação da relação definitiva dos aprovados nas provas de sentença civil e criminal, habilitados para a inscrição definitiva.

Art. 54. Apurados os resultados de cada prova escrita, o Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal contendo a relação dos aprovados.

Parágrafo único. Nos 2 (dois) úteis dias seguintes a essa publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à respectiva Comissão de Concurso.

Art. 55. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

## CAPÍTULO VI DA TERCEIRA ETAPA

### Seção I DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 56. Os candidatos habilitados deverão requerer a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais, e entregue juntamente com os documentos na Secretaria da Comissão de Concurso.

§ 1º O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade ou de documento que comprove a nacionalidade brasileira;

- b) duas fotos coloridas tamanho 3x4 (três por quatro) e datadas recentemente, de preferência, até 3 meses anteriores ao pedido de inscrição;
- c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) certidão ou declaração idônea, que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) os títulos definidos no art. 65;
- j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- k) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos de atuação, em ordem cronológica, como Magistrado, Membro do Ministério Público, Advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, com o local e a época de exercício de cada um deles, assim como a indicação das principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, inclusive com os seus endereços atuais, respectivos números de telefone e e-mails;
- l) certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprobatória da regularidade de inscrição e de situação fiscal no Cadastro de Pessoa Física.

§ 2º A certidão ou declaração idônea a ser protocolada, para os fins da alínea “d”, são as seguintes:

- a) certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprobatória do tempo de inscrição e de efetivo exercício, com especificação da situação do candidato advogado perante a instituição e de eventuais períodos de suspensão, impedimento ou outras causas de interrupção do exercício profissional ou
- b) certidão revestida de fé pública, expedida por órgão competente, comprobatória do exercício funcional relacionado a cargo para o qual se exija o diploma de bacharel em direito, no caso de candidato servidor público com incompatibilidade para o exercício da advocacia, ou
- c) certidão comprobatória do exercício de magistério jurídico superior ou
- d) certidão revestida de fé pública, comprobatória do exercício de outras atividades técnico-jurídicas.

§ 3º As certidões e as folhas de antecedentes de que tratam as alíneas dos parágrafos anteriores, deverão ter sido expedidas com prazo inferior a 3 (três) meses, contados do pedido de inscrição definitiva, salvo se houver informação de validade expressa no documento pelo órgão expedidor, em sentido contrário.

§ 4º Os documentos das alíneas “d”, “g”, “h”, “j”, “k” e “l” deverão ser apresentados em vias originais.

§ 5º Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 57. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 56, § 1º, alínea "k":

- I- aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- II- o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III- o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V- o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

## Seção II

### DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

Art. 58. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá da Secretaria da Comissão de Concurso instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.

§ 2º O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 3º Os exames de que trata o *caput* não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

§ 4º Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal, que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 5º Os exames de saúde e psicotécnico poderão ser realizados pelo próprio Tribunal ou por ele custeados.

### Seção III

#### DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 59. O Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do Tribunal os documentos mencionados no § 1º do art. 56, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

Art. 60. O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

### Seção IV

#### DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ORAL

Art. 61. O Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral bem como para realização das arguições, na cidade de São Paulo, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

### CAPÍTULO VII

#### DA QUARTA ETAPA

Art. 62. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Comissão de Concurso, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 63. Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso (art. 44), cabendo à Comissão de Concurso agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

§ 1º O programa específico será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

§ 2º Para cada grupo de candidatos será sorteado 1 ponto, com a antecedência de 24 horas.

§ 3º A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 4º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.

§ 5º Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão de Concurso.

§ 6º A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 7º Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

§ 8º Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo edital.

§ 9º Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

### CAPÍTULO VIII

## DA QUINTA ETAPA

Art. 64. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados, fazendo publicar edital com o resultado.

§ 1º A comprovação dos títulos deverá ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

§ 2º É do candidato o ônus de produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 65. Constituem títulos:

I- exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – até 2,0; acima de 3 (três) anos - até 2,5;

b) Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Pretor, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos- até 1,5; acima de 3 (três) anos até 2,0;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos: até 0,5.

III- exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – até 0,5; acima de 3 (três) anos – até 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – até 0,25; acima de 3 (três) anos – até 0,5;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos – até 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – até 1,0; acima de 8 (oito) anos – até 1,5;

V- aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": até 0,25;

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas: até 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: até 0,5;

VII- graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: até 0,5;

VIII- curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): até 0,25;

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: até 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: até 0,25;

X- láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: até 0,5;

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: até 0,75;

XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: até 0,5.

Parágrafo único. De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 66. Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, dentre outros).

Art. 67. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

## CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 68. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º É irretroatável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

§ 2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, nos locais determinados no edital, incumbindo-lhe, em 48 (quarenta e oito) horas, submetê-lo à Comissão de Concurso.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

§ 4º Será admitido o encaminhamento do recurso por via eletrônica, desde que postado no prazo legal em e-mail específico na forma prevista no edital.

Art. 69. Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria, distribuindo-se à Comissão de Concurso respectiva somente as razões do recurso, retida pelo Secretário a petição de interposição.

Parágrafo único. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

Art. 70. A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

## CAPÍTULO X DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 71. As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas, vedado o arredondamento superior.

§ 1º Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

§ 2º A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deve ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

Art. 72. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

I – em campo próprio da ficha de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme edital, bem como juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

II - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

§ 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

§ 2º A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer dos documentos especificados no inciso I, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II, ambos do *caput*, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

Art. 73. O candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência e sua extensão.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

§ 2º A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

§ 3º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 4º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, estando o candidato habilitado a concorrer às vagas não reservadas, continuará o mesmo a estas concorrendo.

Art. 74. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.

§ 1º Os candidatos com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 2º Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Tribunal.

Art. 75. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 76. A deficiência do candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

## CAPÍTULO XI DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

Art. 77. Serão reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Resolução nº 203, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 78. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição preliminar do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 79. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Além das vagas de que trata o *caput*, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

§ 3º Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

§ 5º Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do § 3º, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao magistrado com deficiência.

Art. 80. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 81. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 83. O decurso dos prazos, de que trata esta Resolução, obedecerá à contagem em dias corridos, salvo quando previsto em outro sentido.

Art. 84. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

Art. 85. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata esta Resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 86. O concurso será custeado mediante arrecadação de taxa de inscrição dos candidatos, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. A taxa de inscrição será recolhida mediante Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

Art. 87. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pela Comissão de Concurso.

Art. 88. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 89. A cada etapa, a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, com a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos classificados nas vagas reservadas que alcançarem a nota mínima exigida, mais duas listagens, uma composta exclusivamente dos candidatos com deficiência e, outra, dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

§ 1º Os candidatos relacionados no *caput* serão chamados na ordem das vagas reservadas, observando-se o disposto no parágrafo 1º e 3º do art. 79 desta Resolução.

§ 2º As vagas reservadas não preenchidas serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 90. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Art. 91. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA FEDERAL

Direito Constitucional;  
Direito Administrativo;  
Direito Penal;  
Direito Processual Penal;  
Direito Civil;  
Direito Processual Civil;  
Direito Previdenciário;  
Direito Financeiro e Tributário;  
Direito Ambiental;  
Direito Internacional Público e Privado;  
Direito Empresarial;  
Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

BLOCOS DE DISCIPLINAS PARA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA SELETIVA DA JUSTIÇA FEDERAL

## BLOCO UM

Direito Constitucional;  
Direito Previdenciário;  
Direito Penal;  
Direito Processual Penal;  
Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

## BLOCO DOIS

Direito Civil;  
Direito Processual Civil;  
Direito Empresarial;  
Direito Financeiro e Tributário.

## BLOCO TRÊS

Direito Administrativo;  
Direito Ambiental;  
Direito Internacional Público e Privado.

## ANEXO II

### NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

#### A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

- 1 - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
- 2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
- 3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública.
- 4 - Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

#### B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

- 1 - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
- 2 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
- 3 - Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
- 4 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

#### C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

- 1 - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
- 2 - Direitos e deveres funcionais da magistratura.
- 3 - Código de Ética da Magistratura Nacional.
- 4 - Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
- 5 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
- 6 - Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

#### D) FILOSOFIA DO DIREITO

1- O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

2 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.

3 - A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

#### E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1 - Direito objetivo e direito subjetivo.

2 - Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

3 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

4 - O conceito de Política. Política e Direito.

5 – Ideologias.

6- A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R Nº 3282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 4, 5 e 6/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 12 e 15/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

III – Designar a MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 9, 10 e 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

IV – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9, 10 e 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

V – Designar o Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

VI – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23, 24, 25 e 26/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

VII – Designar o Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 30/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, designada pelo Ato 3107/17.

VIII – Designar o Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3256, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara e 1ª Vara-Gabinete de Dourados, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, nos dias 9 e 10/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II – Designar o MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23, 25, 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 19 e 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, designada pelo Ato 3055/17.

IV – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19 e 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, designada pelo Ato 2968/17.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, em auxílio na 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8, 9 e 14/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

VI – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, em auxílio na 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 13/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS.

VII – Designar o MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

VIII – Designar o MM. Juiz Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato 3055/17.

IX – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 17, 20 e 21/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, designada pelo Ato 3055/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023344-22.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

Tendo em vista informações da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc 3461272), altero em parte o despacho disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 05/02/2018, para conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família de 29 a 31 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0003752-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Lorena de Sousa Costa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 23 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3396, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 8 a 30/1/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003596-96.2018.4.03.8000

Interessado(a): Adenir Pereira da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015963-60.2015.4.03.8000

Interessado(a): Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3465, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 12/1/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3484, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/1/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3428, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 20/12/17, o Ato 3095/17 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3377, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 2906/17 para excluir o dia 30/11/17 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

II - Cessar, a partir de 20/12/17, o item VIII do Ato 2906/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 6ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3494, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Araçatuba e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 17 a 19/1/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 20/1 a 15/2/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3462, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 8 a 12/1/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 13/1 a 6/2/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3498, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 15/1/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16/1 a 18/1/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 11/1 a 4/2/18, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 985, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 8 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 1194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 8 de fevereiro de 2018, os efeitos do Ato PRES nº 1103/2017, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, titular da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 986, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 9 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 2 a 21 de fevereiro de 2018 (Exercício 2003/2004 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 940/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 987, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 5 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2018 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003362-17.2018.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Petrucci Junior

Defiro o pedido de licença paternidade no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 185, inciso I, "e" do artigo 208 da Lei nº 8.112/90, aplicáveis aos Magistrados conforme artigo 52 da Lei nº 5010/66, e Resolução nº CJP-RES-2016/00409.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0002170-49.2018.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0004031-70.2018.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

Tendo em vista informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 1º a 8 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 991, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI compensação no dia 7 de fevereiro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 989, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA compensação nos dias 23, 26 e 27 de março de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 1ª Vara de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 14, 15, 18 e 19/12/17, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/1/18, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/02/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 2112, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE,

Designar os servidores JORGE LUIZ MORAES, RF 940, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e SAMUEL DA GRAÇA DA ANUNCIACÃO, RF 742, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 07.001.10.2018 - Fornecedora: LCC MÓVEIS EIRELI-ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei (certificada) tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lã de vidro, com fornecimento de materiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/02/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3462265/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

**Processo SEI n.º 0042129-61.2017.4.03.8000; Objeto:** Contratação de Coordenadora no Módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$7.616,93 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

(\*) Republicado, tendo em vista a alteração do valor total da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/02/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 3460531/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017-RP

Processo SEI Nº 0016400-33.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 034/2017-RP, Registro de Preços para prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais tipo A3 e-CNPJ e tipo A1 para Equipamento Servidor Wildcard SSL, ocorrerá até às 11h30 do dia 28/02/2018.

O novo Edital estará disponível na Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

ALEX YORIOKA – Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro Substituto**, em 08/02/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 05.001.10.2018

##### ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0000103-14.2018.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.001.10.2018, firmado em 07/02/2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: PRADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ nº 18.845.097/0001-07); Objeto: fornecimento de água mineral potável; Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018; Valor Total: R\$ 106.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2017-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, o Sr. Luiz Roberto do Prado Junior (Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 08/02/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3458422/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

PROCESSO SEI Nº 0022057-53.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12 e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2017, para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação na área de Administração de Banco de Dados Oracle 12c ou superior e na área de Administração de Banco de Dados PostgreSQL 9.4 ou superior, abrangendo a implementação, a manutenção e a administração, adjudicado o lote 1, à empresa NTL Nova Tecnologia Ltda, no valor total mensal de R\$ 29.889,61. O lote 02 está em andamento, devendo ser homologado oportunamente.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **ATO CJF3R Nº 3512, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0070026-61.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 15 de janeiro de 2018**, o servidor **EDSON CARLOS CIALDINI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Franca, vinculado àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 3513, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0070521-08.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 22 de janeiro de 2018**, o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Avaré, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 3514, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0070193-78.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 06 de janeiro de 2018**, a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Assis, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **ADRIANA CARVALHO**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3515, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003702-86.2017.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 08 de janeiro de 2018**, o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, removido para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Naviraí, vinculada à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3516, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003702-86.2017.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 08 de janeiro de 2018**, o servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, removido para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3517, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000213-07.2018.4.03.8002,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, vinculada à essa seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3518, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000601-10.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR, a partir de 29 de janeiro de 2018**, o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3519, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000742-29.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 22 de janeiro de 2018**, o servidor **ANDRÉ RENATO RAMOS SODRÉ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0003480-90.2018.4.03.8000, resolve:

**CONCEDER** 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, R.F. nº 297, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes aos quinquênios compreendidos nos períodos de 31/07/1985 a 29/08/1990 e 30/08/1990 a 28/08/1995, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3389609/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0011961-18.2013.4.03.8000

Documento nº 3389609

Ref: Averbação de tempo de serviço de **ROBERTO DA CONCEIÇÃO BATISTA**, R.F 1936.

Tendo em vista a informação 3389591, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3462125/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004969-65.2018.4.03.8000

Documento nº 3462125

Defiro o pedido de afastamento do servidor **Fábio Akahoshi Collado**, RF 3530, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período 03/02/2018 a 22/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2018, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3436539/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0003299-89.2018.4.03.8000

Documento nº 3436539

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Milton Massao Matsumoto**, Registro Funcional nº 3338, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 15 de janeiro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/02/2018, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3434320/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002459-79.2018.4.03.8000

Documento nº 3434320

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Sergio dos Santos**, Registro Funcional nº 247, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 22 de dezembro de 2017, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/02/2018, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3461002/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 3461002

Conforme documento 3460997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 07/02/2018 a 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459099/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 3459099

Conforme documento 3459091, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no período de 06/02/2018 a 28/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3460650/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 3460650

Conforme documento 3460646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no dia 06/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3460093/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3460093

Conforme documento 3460073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, nos dias 06/02/2018 e 07/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457496/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023523-87.2014.4.03.8000

Documento nº 3457496

Conforme documento 3457495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALQUIRIA RODRIGUES COSTA, no período de 01/02/2018 a 06/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457488/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3457488

Conforme documento 3457487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 06/02/2018 a 20/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457481/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 3457481

Conforme documento 3457480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no período de 05/02/2018 a 07/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457486/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 3457486

Conforme documento 3457485, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no período de 05/02/2018 a 09/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457942/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 3457942

Conforme documento 3457937, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ACKERMAN, no dia 05/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459621/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 3459621

Conforme documento 3459616, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 05/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459797/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 3459797

Conforme documento 3459790, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, no dia 05/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3458834/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 3458834

Conforme documento 3458828, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no período de 07/02/2018 a 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3457483/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007969-78.2015.4.03.8000

Documento nº 3457483

Conforme documento 3457482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS TAKAO KURATOMI, no período de 04/02/2018 a 09/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459605/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 3459601, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 05/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/02/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 990, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0002028-45.2018.4.03.8000-SEI, **resolve**:

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de maio de 2018**, à servidora **MAÍRA DE SOUZA BORGES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 28 de julho de 2008 a 26 de julho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 977, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0000776-07.2018.4.03.8000-SEI, **resolve**:

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 20 de março de 2018 a 17 de junho de 2018**, à servidora **KARIN BIANCHINI GIRARDI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 20 de junho de 2011 a 17 de junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/02/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 3461033/2018 - DFORS/P/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3423559), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3461028), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3423560) e da Secretaria Administrativa (3423561), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANGELA MARCIA GOMES RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS - RF 3671, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.04.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13.04.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUJ.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2018, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3460510/2018 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3435767), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3460499), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3435769) e da Secretaria Administrativa (3435771), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA BEATRIZ ANDRE REHDER GOMES - RF. 5624, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 30.12.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 30.12.2015 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUJ.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2018, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3459863/2018 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora NIDA LASCANI DARDAQUE, RF 3052, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 19.12.1986 a 28.02.1989 e em empresas privadas no período de 01.12.1983 a 31.05.1997 (períodos interpolados).

Após análise, na Informação SUTM 3340229, constou os seguintes períodos laborados:

***Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 19.12.1986 a 28.02.1989***

***803 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;***

***Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.12.1983 a 31.05.1997 (períodos interpolados)***

*3.788 dias, descontados 12 dias de remonte com o Tribunal de Justiça de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”*

Considerando os termos da Informação SUTM 3340229, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2018, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 3447551/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065114-55.2016.4.03.8001

Documento nº 3447551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3445191, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JEFFERSON SANTOS MESSIAS - RF 6719, para o período de 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3447640/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3447640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3443146, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3447845/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 3447845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3442200, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 25/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454329/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 3454329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3423255, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 22/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454994/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3454994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3453560, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 22/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455001/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068483-57.2016.4.03.8001

Documento nº 3455001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3453367, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO - RF 3493, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455070/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3448270, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 14/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/02/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455111/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3455111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447086, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 29/01/2018 a 31/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/02/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455121/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3455121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3444190, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/02/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455951/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 3455951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3412634, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI - RF 5648, para o período de 15/01/2018 a 19/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/02/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3449375/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070064-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3449375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447099, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA PEREIRA FINHOLDT - RF 4745, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3449385/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002858-08.2018.4.03.8001

Documento nº 3449385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA GIANCOLI VITELO - RF 3529, para o período de 05/02/2018 a 09/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3449394/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068522-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3449394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447088, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA - RF 2636, para o período de 02/02/2018 a 09/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3449405/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066371-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3449405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3434656, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454336/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065050-11.2017.4.03.8001

Documento nº 3454336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3453667, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) INGRID GARBUIO MIAN - RF 8295, para o período de 31/01/2018 a 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454354/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067377-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3454354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3453495, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 30/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454364/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3454364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3450519, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 18/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454375/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3446818, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454383/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052499-33.2016.4.03.8001

Documento nº 3454383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3434658, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS - RF 3004, para o período de 29/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454392/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052499-33.2016.4.03.8001

Documento nº 3454392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3446756, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS - RF 3004, para o período de 31/01/2018 a 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454400/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006182-40.2017.4.03.8001

Documento nº 3454400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3449496, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO - RF 7077, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454556/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 3454556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447082, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454564/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002868-52.2018.4.03.8001

Documento nº 3454564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3449078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO - RF 423, para o período de 01/02/2018 a 05/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454581/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002679-74.2018.4.03.8001

Documento nº 3454581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3443044, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRIA DE FATIMA BEZERRA PINHO - RF 1754, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454602/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012714-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3454602

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3447091, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818, para o período de 30/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454633/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051847-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3454633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3426405, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ - RF 3246, para o período de 25/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454933/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053507-45.2016.4.03.8001

Documento nº 3454933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3395923, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, para o período de 08/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455090/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3455090

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3444869, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 31/01/2018 a 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3455524/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005306-85.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3438329, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GABRIEL FERREIRA DE MORAES - RF 8336, para o período de 31/01/2018 a 01/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454640/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051847-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3454640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3454208, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO PAULO MORAES SCHERHOLZ - RF 3246, para o período de 05/02/2018 a 18/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459615/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065357-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3459615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3455719, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSANA ABIGAIL DA SILVA - RF 1205, para o período de 20/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459643/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051811-37.2017.4.03.8001

Documento nº 3459643

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3446764, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISA CHEIDA FARIA - RF 3656, para o período de 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459671/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056267-64.2016.4.03.8001

Documento nº 3459671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3454431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSINEI SILVA - RF 6060, para o período de 05/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3454878/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 3454878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3448088, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - RF 7461, para o período de 23/01/2018 a 21/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459729/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060967-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3459729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3454449, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EULINA SILVA DE ARAUJO - RF 3579, para o período de 05/02/2018 a 06/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459735/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071445-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3459735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3454084, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL CALDAS RODRIGUES - RF 7420, para o período de 19/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 93, DE 31 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

II - DISPENSAR a servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

III - DISPENSAR a servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

IV - DESIGNAR a servidora LUCIA HELENA FABBRO DIAS, RF 7565, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

V - DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

VI - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA EUGÊNIA DE SENA MELO, RF 2921, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 95, DE 31 DE janeiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria nº 1124, de 01 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3459762/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 3459762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3446797, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 01/02/2018 a 02/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/02/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 116, DE 02 DE fevereiro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 1228 (3364713), de 29 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05 de janeiro de 2018 para constar:

Item I:

ONDE SE LÊ: "..., e designá-lo para prestar serviços na referida Vara, a partir de 08/01/2017."

LEIA-SE: "..., e designá-lo para prestar serviços na referida Vara, a partir de 08/01/**2018**"

Item II:

ONDE SE LÊ: "..., para a 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 08/01/2017."

LEIA-SE: "..., para a 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 08/01/**2018**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2018, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 125, DE 06 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora LELUANA MARIA MAGALHAES SEGRE, RF 7494, Analista Judiciário, na 4ª Vara Federal de São José dos Campos e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal da referida Subseção, por motivo de saúde, a partir de 19/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3433125/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0001799-82.2018.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor MAURO FERREIRA DE ARAUJO – RF 4277, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Infraestrutura, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, por ter mais de 60 (anos) de idade. (3417787).

Na informação SUFN 3433074 constou que o servidor somente cumprirá os requisitos para aposentadoria a partir de 19.05.2018.

No despacho SUFN 3433118 a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na análise funcional e no processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, sem prejuízo das providências necessárias à adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3433074), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3433118), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na análise funcional dos assentamentos do servidor, bem como no trâmite do processo de aposentadoria, após implemento de todos os requisitos para concessão, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/02/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 126, DE 06 DE fevereiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO, RF 1951, Técnico Judiciário, da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental para a Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos;

II - ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ PIRES OLIVEIRA DE SOUZA, RF 4731, Técnico Judiciário, da Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos para a Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação doc. SEI nº 3417026, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8171	DANILO THOMAZINI RODRIGUES	A2	A3	09.12.2017
8172	CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS	A2	A3	09.12.2017
8174	YELLBIN MOROTE GARCIA	A2	A3	09.12.2017
8176	LEANDRO SCARCELLI FERREIRA	A2	A3	10.12.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8149	MATHEUS DECRESCI COLATELI	A2	A3	11.09.2017
8178	PAULA FREITAS BORGES	A2	A3	14.12.2017
8184	HIGOR FARRECA DE ARAUJO	A2	A3	09.12.2017
8307	ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO	A1	A2	06.12.2017
8309	LUCAS OLIVEIRA FALCAO	A1	A2	06.12.2017
8311	RAFAELLA MENDONCA BRITO	A1	A2	06.12.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/02/2018, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "y" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação DOC. SEI nº 3418855, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7800	FILIFE OTO CUNHA DE MORAES
7839	ICARO SORREGOTTI NEGRI

7967	<b>THIAGO PEREIRA MOTA</b>
------	----------------------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
7685	<b>RODRIGO SANCHES MARTINS</b>
7921	<b>POLIANNA CARVALHO DIAS GARCIA</b>
7922	<b>FLAVIA PONTES BORGES PINTO</b>
7923	<b>LUIZ ALBERTO FERREIRA</b>

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME
7931	<b>WENDEL FERREIRA DA SILVA</b>

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7807	<b>DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE</b>
7851	<b>TOMAS MARQUES DE REZENDE</b>
7856	<b>PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA</b>
7884	<b>LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA</b>
7888	<b>KATIA YUMIKO KIY</b>
7890	<b>LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO</b>
7894	<b>ISAAC SOARES GONCALVES</b>
7896	<b>JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO</b>
7899	<b>RUI CERRI MAIO FILHO</b>
7902	<b>ALAOR DA SILVA PEREIRA</b>
7949	<b>IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>
7988	<b>HIGOR DE CASTRO SILVA</b>
8011	<b>WISTON SOUSA DIAS</b>

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME
7927	<b>ALBERTO RODRIGUES SOPHIA</b>
7952	<b>MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE</b>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/02/2018, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – CESSAR a lotação do servidor MARCO ANTÔNIO MARQUES DE AZEVEDO, RF 8146, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça na Central de Mandados de Itapeva Avaliador Federal, no interesse da Administração, e designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados de Ribeirão Preto, a partir de 05/02/2018, com a concessão de 30 (trinta) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 05, de 16 de março de 2017, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

#### **PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

CELSO KENJI MIYAMOTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, FC-03 - ASSISTENTE I, CPF 146.624.998-60, no valor de R\$ 800,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2018.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 06/02/2018, às 07:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 05, de 16 de março de 2017, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

#### **PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

EDURADO FERNANDES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, FC-04 - ASSISTENTE I, CPF 125.684.408-05, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2018.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 02/02/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

### **PORTARIA Nº 7, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 6 (3432150)**, para constar:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras:

**IARA REGINA CAVALI SILVA, RF 1538** - de 13 a 27/03/2018 para 22/05 a 05/06/2018.

**MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA, RF 4126** - de 13 a 27/03/2018 para 18/08 a 02/10/2018.

**SUSPENDER**, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 30/01 a 30/03/2018, o período de férias do servidor **ADILSON ROBERTO DELLA TORRE, RF 5824**, ficando o saldo remanescente de 04 dias **para gozo de 31/03 a 03/04/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 07/02/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**ALTERAR, A PEDIDO**, as férias das servidoras lotadas nesta Vara, da seguinte forma:

I - **CHRISIANA SANTOS CALHEIROS, RF 6240**

1ª parcela de 08 a 18/05/2018 para 18 a 29/06/2018,

2ª parcela de 23/07 a 10/08/2018 para 20/08 a 06/09/2018

II - **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947**

1ª parcela de 14 a 30/05/2018 para 02 a 18/05/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/02/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO RODRIGUES, RF 3193, Diretor de Secretaria**, estará em gozo de férias no período de 14 a 23/02/2018, e fará uso de horas trabalhadas em plantão para compensação nos dias 26 a 28/02/2018,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609**, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 06/02/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2018 - SP-CI-09V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0001874-48.2011.403.6100**, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **ART LAR PROJETOS E DECORAÇÕES LTDA - EPPE OUTRO** como executados, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAR** os executados **ART LAR PROJETOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 06.298.776/0001-16 e **HADI MARUN KFURI**, libanês, solteiro, inscrito no CPF nº 232.832.498-30, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a quantia de **R\$ 199.776,76 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, valor corrigido até 11/04/2016, devidamente atualizado, ou garantam a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhes ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando cientes os executados, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 306 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 06/02/2018, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 07/02/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - SP-CI-09V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Civil Pública n.º 0007221-38.2006.403.6100**, em fase de cumprimento de sentença, em que são partes a **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** como exequente e **CENTRO DE ALTOS ESTUDOS SUPERIORES LEONEL AGUIAR LTDA E OUTROS** como executados, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** os executados **CENTRO DE ALTOS ESTUDOS SUPERIORES LEONEL AGUIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.110.942/0001-09 e **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA UNIFELI**, inscrito no CNPJ nº 05.110.088/0001-18, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que paguem, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 5.973.528,50 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, valor corrigido até junho/2016, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 1284 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferei.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 06/02/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 07/02/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 3/2018 - SP-CI-09V

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, JUÍZA FEDERAL DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação Monitória n.º 0007048-72.2010.403.6100**, em fase de cumprimento de sentença, em que são partes a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como exequente e **AMÉRICO ALMEIDA DE LIMA** como executado, é expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** o executado **AMÉRICO ALMEIDA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 385.090.928-00, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo de **15 (quinze) dias**, a quantia de **R\$ 174.617,84 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, valor corrigido até **14/09/2017**, devidamente atualizado, tudo conforme determinado no r. despacho proferido às fls. 246 dos autos supramencionados, sob pena de a dívida ser acrescida de multa correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Este Juízo está localizado na Av. Paulista, 1682, 7º andar, nesta Capital. **EXPEDIDO** nesta cidade de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2018. Eu, Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Bel. Silvio Moacir Giatti – RF 2136, Diretor de Secretaria, conferi.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, Técnico Judiciário**, em 06/02/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 07/02/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/02 a 23/02/2018	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/02/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no dia 16/01/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** o servidor, **ARNALDINO DA SILVA, RF 7955**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 15/01 a 24/01/2018 em virtude de férias e no dia 26/01/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR o servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874** Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ROBSON BARROS BUENO, RF 932**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), período de 08/01 a 17/01/2018, em virtude de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/02/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 3461871/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP.** As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
50001590620184036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOROJET CARTUCHOS VT LTDA ME E OUTROS	MARCELO MACHADO CARVALHO-SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 09H20MIN
50000699520184036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO MARCOS SUCUPIRA ALBUQUERQUE	MARCELO MACHADO CARVALHO-SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 09H20MIN
50001556620184036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DILO ARTEFATOS DE CIM LTDA ME E OUTROS	MARCELO MACHADO CARVALHO-SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 09H40MIN
50001158420184036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATUIBLOCOS CERAMICA LTDA ME E OUTROS	MARCELO MACHADO CARVALHO-SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 09H40MIN
50000318320184036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO S D BATTENDIERI	MARCELO MACHADO CARVALHO-SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 10 HORAS

50043919520174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADO GIOVANI LEITE	MARCELO MACHADO CARVALHO- SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 10 HORAS
50040861420174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	C J MARIANO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA ME E OUTROS	MARCELO MACHADO CARVALHO- SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 10H20MIN
50040827420174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WE ARE SODA MARKETING LTDA ME E OUTROS	MARCELO MACHADO CARVALHO- SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 10H20MIN
50040749720174036110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARISA APARECIDA BELLI BAU	MARCELO MACHADO CARVALHO- SP224009	SEM ADVOGADO	20/03/2018 – 10H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 08/02/2018, às 10:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE LIBANO - RF 5721, Oficial de Gabinete da 12ª Vara Gabinete - FC 05, esteve em férias no período de 08/01 a 17/01/2018,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280, anteriormente marcados para 29/01 a 09/02/2018 e 18/06 a 05/07/2018 e fazer constar os períodos de 18/04 a 27/04/2018, 18/06 a 27/06/2018 e 17/09 a 26/09/2018 .

**II - DESIGNAR** o servidor JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280, para substituir o servidor ALEXANDRE LIBANO - RF 5721, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 07/02/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA da 9ª VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018 (sábado, domingo, segunda-feira e terça-feira), os servidores abaixo indicados:

#### DIA 10 DE FEVEREIRO (SÁBADO)

Israel Aviles de Souza

Clarissa Castello Novo Pais

Andréia Priscila dos Santos

Carolina Candeia Galvão

Ilan Funaki

Juliana Pereira

Márcia de Castro Barbosa

Vania Alcantara de Carvalho

#### DIA 11 DE FEVEREIRO (DOMINGO)

Israel Aviles de Souza

Clarissa Castello Novo Pais

Andréia Priscila dos Santos

Carolina Candeia Galvão

Ilan Funaki

Juliana Pereira

Márcia de Castro Barbosa

Vania Alcantara de Carvalho

#### DIA 12 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Israel Aviles de Souza

Andrea Accioly Moreira

Carolina Candeia Galvão

Fábio Aurélio Righetti

Ilan Funaki

Juliana Pereira

DIA 13 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA)

Rosângela Maria Eugênio de França Flores

Israel Aviles de Souza

Andrea Accioly Moreira

Carolina Candeia Galvão

Fábio Aurélio Righetti

Ilan Funaki

Juliana Pereira

Márcia de Castro Barbosa

SAO PAULO, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Carolina Akel Ayoub

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de substituto

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de horas extraordinárias trabalhadas pelo servidor Vinícius de Almeida, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018 e **DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

#### **PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias, referente ao exercício de 2018, da servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, de 02/04 a 13/04/2018 (12 dias) para o período de 12/03 a 23/03/2018 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 06/02/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 27/08/2017 pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Portaria nº 24/2017 (SEI 0053891-71.2017.403.8001), que alterou a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria nº 44 (SEI 0070746-62.2016.4.03.8001);

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 14 de outubro de 2017, Portaria nº 43/2017 (SEI 3103620), bem como nos dias 30 e 31/12/2017 Portaria nº 60/2017 (SEI 0066811-77.2017.4.03.8001), pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires – RF 6654;

RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082 se dê no dia 13/07/2018.

**Art. 2º** - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires–RF 6654 se dê nos dias 26/02/2018, 02/03/2018 e 12/03/2018.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, para alterar a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 03/04/2018 a 12/04/2018 (dez dias), para o período de 21/05/2018 a 30/05/2018 (dez dias);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, a terceira etapa das férias parceladas referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 03/04/2018 a 12/04/2018 (dez dias), **para o período de 21/05/2018 a 30/05/2018 (dez dias);**

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL Nº 1/2018 - SP-EF-13V**

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 13ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, *III*, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de 05 a 09 de março de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15 horas do dia 05 de março de 2018, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Corregedora da Vara, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bel. Alexandre Pereira. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “*d*”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “*d*” e atendimento de comparecimentos de beneficiados de suspensão ou transação penal; **d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e **e)** não serão concedidas férias aos servidores reputados lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Aricê Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa nº 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional Geral da União, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, o Banco Central do Brasil e os Conselhos Profissionais que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 08/02/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 4, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, *III*, da Lei nº 5.010/66, da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005,

#### **RESOLVE:**

**I)** Designar o dia 05 de março de 2018, às 15 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária desta Vara, que se estenderá até o dia 09 de março de 2018, às 17 horas, período que poderá ser prorrogado com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**II)** Determinar que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “*d*”;

**c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “*d*” e atendimento de comparecimento de beneficiados e de suspensão ou de transação penal;

**d)** o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

**f)** que serão recebidos por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo – Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos, à Rua João Guimarães Rosa n.º 215, 2º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara;

**III)** Determinar o recolhimento de todos os processos com prazo excedido que se encontrem em poder do Ministério Público Federal, advogados, defensores dativos, Defensoria Pública da União Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2018, expedindo-se os ofícios e intimações necessárias;

**IV)** Determinar a devolução, no dia da abertura dos trabalhos inspecionais, de todos os mandados, ofícios e documentos em carga com os Oficiais de Justiça, cumpridos ou não, que estejam com prazo excedido;

**V)** Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Defensoria Pública da União, Defensoria Pública da União Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, Procuradoria Regional da União da 3ª Região, Conselhos Profissionais, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, para cientificá-los da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI) Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, comunicando-os da Inspeção;

VII) Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 08/02/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 15, DE 07 DE fevereiro DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 8 (3405912), de 18 de janeiro de 2018, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

de 05/02 a 13/02/2018	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Morivaldo Rodrigues (sobreaviso dias 10 e 11) - Luciana Serrante Santos Branco (sobreaviso dias 12 e 13)
-----------------------	-----	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 07/02/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 3462918/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiai – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	--------------	----------------	---------------------------	----------------------------

0001368-90.2017.4.03.6317	MARCIA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIANA SILVA CAMPOS FERREIRA-SP336261	02/03/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002661-95.2017.4.03.6317	CELSO APARECIDO BALDUINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RÉGIS CORREA DOS REIS-SP224032	02/03/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003145-13.2017.4.03.6317	RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	02/03/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003719-36.2017.4.03.6317	PATRICIA APARECIDA ESTEVAM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS-SP290279	02/03/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003729-80.2017.4.03.6317	ELSA LATORRE GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLISIA PEREIRA-SP374409	02/03/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003791-23.2017.4.03.6317	BRUNO CARLOS GIL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	02/03/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003995-67.2017.4.03.6317	BENNIE MAUTNER DA SILVA ARTHUR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	02/03/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004104-81.2017.4.03.6317	BERNADETE RUBIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	02/03/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004226-94.2017.4.03.6317	GEOVANE JOSE VIEIRA GALVAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO EDUARDO AMARO-SP223165	02/03/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004670-30.2017.4.03.6317	JOSE CARLOS DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	02/03/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004894- 65.2017.4.03.6317	ROBERTO CARLOS GOMES ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS- SP290279	02/03/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005186- 50.2017.4.03.6317	ISAURA DA SILVA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	02/03/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005277- 43.2017.4.03.6317	IRANY PAULA CANDIDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PRISCILA TENEDINI- SP266075	02/03/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000809- 39.2017.4.03.6126	CLAUDENOR ALVES CORDEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ENIVALDO ALARCON- SP279255	02/03/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 08/02/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527, (CJ-03), férias de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 07/02/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A **DOCTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, RF 5652, Analista Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos (FC-05), férias de 14 a 28 de fevereiro de 2018, por GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 07/02/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**5ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.**

I - Alterar as férias da servidora Tatiana Aparecida Moreira Fiorini, RF 3755, do período compreendido entre 14/02/2018 e 23/02/2018 (2ª parcela de 2018) para o período de 16/07/2018 a 25/07/2018.

II - Alterar as férias do servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, do período compreendido entre 14/02/2018 a 23/02/2018 (3ª parcela de 2017) para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018; do período compreendido entre 02/04/2018 a 11/04/2018 (1ª parcela de 2018) para o período de 15/10/2018 a 24/10/2018; do período compreendido entre 10/09/2018 a 19/09/2018 (2ª parcela de 2018) e de 10/12/2018 a 19/12/2018 (3ª parcela de 2018) para o período de 30/11/2018 a 19/12/2018.

III - Alterar as férias da servidora Lucila Takizawa, RF 4735, Supervisora do Setor de Expedições de Mandados e Editais, do período compreendido entre 31/01/2018 a 09/02/2018 (3ª parcela de 2017) para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018 e do período compreendido entre 02/04/2018 a 11/04/2018 (1ª parcela de 2018) para o período de 27/06/2018 a 06/07/2018.

IV - Alterar as férias da servidora Karoline Moraes Oliveira, RF 6395, do período compreendido entre 12/03/2018 e 26/03/2018 (2ª parcela de 2016) para o período de 07/05/2018 a 21/05/2018; do período compreendido entre 02/05/2018 e 16/05/2018 (1ª parcela de 2017) para o período de 19/11/2018 a 03/12/2018; do período compreendido entre 19/11/2018 e 03/12/2018 (2ª parcela de 2017) para o período de 01/04/2019 a 15/04/2019; do período compreendido entre 01/04/2019 e 15/04/2019 (1ª parcela de 2018) para o período de 06/05/2019 a 20/05/2019; do período compreendido entre 06/05/2019 a 20/05/2019 (2ª parcela de 2018) para o período de 04/11/2019 a 18/11/2019.

V - Alterar as férias da servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros, do período compreendido entre 12/03/2018 a 31/03/2018 para os períodos de 12/03/2018 a 21/03/2018 e 04/06/2018 a 13/06/2018.

VI - Autorizar a servidora, Tatiana Aparecida Moreira Fiorini, RF 3755, a compensar os dias 08/02/2018 e 09/02/2018, e 3 horas do dia 14/02/2018, com os plantões judiciários realizados nos dias 01/04/2017, 02/04/2017 e 29/10/2017 (portarias 08/17 e 29/17).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 07/02/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE**, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora **FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI** – RF 6820, conforme segue:

**de: a)** 19/02/2018 a 10/03/2018 (20 dias) e

**b)** 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias)

**para: a)** 08/03/2018 a 27/03/2018 (20 dias) e

**b)** 20/08/2018 a 29/08/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

**Autorizar** a servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS - RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC-5, a compensar o plantão realizado em 15/11/2017 no dia 14/02/2018.

**Autorizar** o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150, Supervisor de Processamentos Criminais – FC-5, a compensar o plantão realizado em 11/02/2017 no dia 09/03/2018.

Designar a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185, para substituir os servidores Joanita e Roberto nas datas acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
07/02 a 08/03/2018	Dr. Marcelo Duarte da Silva

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor, responderá pela distribuição o seu substituto legal e, na ausência deste, o Juiz Federal que for localizado no Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de licença-médica no período de 06 a 08/02/2018, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 09/2018-SE06, DE 07.02.2018

Trata da designação de servidores para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor ETIENE COELHO MARTINS, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), **está afastado de suas funções em razão de licença para tratamento de saúde no período de 06.02.2018 a 04.08.2018, nos termos do Processo SEI nº 0014510-90.2016.4.03.8001, e estará usufruindo de férias no lapso de 05.08.2018 a 08.08.2018, conforme a Portaria nº 07/2018-SE06, de 06.02.2018;**

RESOLVE:

**1. DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de 14.02.2018 a 14.05.2018, totalizando 90 (noventa) dias de substituição.

**2. DESIGNAR** a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de 15.05.2018 a 08.08.2018, totalizando 86 (oitenta e seis) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Etiene Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 07/02/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 1/2018 - MARI-02V

#### EDITAL DE INSPEÇÃO

(prazo: 15 dias)

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, da 11ª da Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que foi designado o dia **5 de março de 2018, às 14h00**, para início dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta Vara, de acordo com o artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e nos termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que se estenderá até o dia **9 de março de 2018, às 17h00**, nas dependências deste Juízo. O período inspeccional poderá ser prorrogado, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público. Os trabalhos começarão **sem a audiência de instalação**, com funcionários do Juízo e poderão, também, comparecer quaisquer interessados. O MIMº Juiz Federal conduzirá a inspeção com a assistência dos representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, se indicados. Servirá como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção não se interromperá a distribuição e ficarão suspensos os prazos processuais, as audiências e o expediente normal de atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito. Serão recebidas, por escrito ou verbalmente, reclamações sobre os serviços e funcionamento da Vara. Não serão concedidas férias aos servidores durante a inspeção, ou serão as mesmas interrompidas no período. E, para que produza todos os efeitos, expedite-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para ser tornado público através da Imprensa Oficial e afixado no local do costume, nas dependências deste Fórum, na Rua Amazonas, 527, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Juiz Titular da 2ª Vara Federal da 11ª Subseção de Marília, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, bem como os termos dos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

1. Promover, entre os dias **5 a 9 de março de 2018**, a Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto, da 11ª Subseção de Marília, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.
2. Requisitar a devolução, mediante ofício, até o dia **26 de fevereiro** do corrente ano, de todos os autos de processos em andamento perante a Secretaria deste Juízo, em poder: a) do Ministério Público Federal; b) dos Senhores Advogados; c) dos Senhores Peritos Judiciais; d) dos Senhores Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Autárquicos. Não sendo devolvidos os autos até a data designada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos feitos caso a intimação não seja atendida e após realizadas buscas na Secretaria.
3. Determinar seja oficiado ao MM<sup>o</sup> Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados solicitando-lhe providências para a devolução, até o dia 26 de fevereiro do corrente ano, as Cartas Precatórias em andamento pendentes de cumprimento, dos mandados com prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos, justificando-se eventual atraso da diligência, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais de cumprimento ainda estejam em curso.
4. Determinar que sejam cientificados por ofício os Senhores Procurador-Chefe do Ministério Público Federal e Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, os quais poderão, pessoalmente ou representados, acompanhar os trabalhos inspecionais, devendo ser cientificados também o Procurador Seccional da Fazenda Nacional, o Procurador Regional do Instituto Nacional do Seguro Social e o Chefe da Defensoria Pública da União Federal.
5. Designar o Senhor Diretor de Secretaria para atuar como Secretário da Inspeção, que elaborará edital para conhecimento de todos.
6. Determinar aos Supervisores que prestem subsídios ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.
7. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.
8. Suspender, durante os trabalhos, a concessão e o gozo de férias aos servidores do Juízo.
9. Suspender as audiências, os prazos processuais e o atendimento normal ao público, excetuados os casos de comprovada urgência em que se vislumbre lesão ou ameaça ao direito de locomoção ou a fim de evitar perecimento de direito.

**Comunique-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.02 a 23.02.2018	4ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 06/02/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria n. 02/2018, no tocante à alteração das parcelas de férias do servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475**, para **ALTERAR** as parcelas de férias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, para os períodos de: **09/04/2018 a 17/04/2018** (nove dias), **28/08/2018 a 06/09/2018** (dez dias) e **06/03/2019 a 15/03/2019** (dez dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/01/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

#### RESOLVE:

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 16/02/2018	09hs de 23/02/2018	1ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 29/01/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIA Nº 3, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

14.02.2018 a 23.02.2018 (10 dias)

E 28.08.2018 a 06.09.2018 (10 dias)

PARA

13.08.2018 a 01.09.2018 (20 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora FLÁVIA BILLI MANTELLI – 5687, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

04.11.2018 a 14.11.2018 (11 dias)

E 07.01.2019 a 25.01.2019 (19 dias)

PARA

28.08.2018 a 06.09.2018 (10 dias)

05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)

E 07.01.2019 a 16.01.2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 07/02/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de fevereiro de 2018.

### 3ª VARA DE SANTOS

#### EDITAL Nº 1/2018 - SANT-03V

Senhores Advogados,

Solicitamos a gentileza de proceder à devolução dos processos abaixo relacionados que, conforme consta do sistema processual, se encontram em carga por prazo superior ao previsto em lei ou deferido nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Relacao de Processos em Carga:

Emitido em: 07/02/2018

Processo	Classe	Carga	Folha
0202806-02.1995.403.6104	229-CUMSEN	01/06/2017	24579
OAB-SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE			
0202977-56.1995.403.6104	229-CUMSEN	06/06/2017	24598
OAB-SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE			
0202143-29.1990.403.6104	206-EXFP	19/07/2017	24765
OAB-SP392433 - ANDRE GARCIA LOPES			
0047565-64.1997.403.6104	12078-CUSENTEFAZ	04/08/2017	24822
OAB-SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES			
0200993-81.1988.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	29/08/2017	24908
OAB-SP149137 - ANA SILVIA DE LUCA CHEDICK			
0200114-40.1989.403.6104	112-IMPUGNACAO	29/08/2017	24908
OAB-SP149137 - ANA SILVIA DE LUCA CHEDICK			
0000870-22.2015.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	31/08/2017	24918
OAB-SP398483 - IURI GNATIUC BARBOSA			
0005269-94.2015.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	31/08/2017	24918
OAB-SP398483 - IURI GNATIUC BARBOSA			
0002427-10.2016.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	31/08/2017	24918
OAB-SP398483 - IURI GNATIUC BARBOSA			
0006138-57.2015.403.6104	229-CUMSEN	05/10/2017	25045

OAB-SP208756 FABIO DO CARMO GENTIL  
0005306-63.2011.403.6104 12078-CUSENTFAZ 27/10/2017 25110  
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
0001008-52.2016.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 31/10/2017 25114  
OAB-SP208756 FABIO DO CARMO GENTIL  
0009020-26.2014.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 23/11/2017 25167  
OAB-SP191005 MARCUS ANTONIO COELHO  
0002873-28.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 24/11/2017 25168  
OAB-SP142907 - LILIAN DE SANTA CRUZ  
0007583-23.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/11/2017 25183  
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES  
0006676-43.2012.403.6104 206-EXFP 29/11/2017 25189  
OAB-SP139622 - PEDRO NUNO BATISTA MAGINA  
0204024-31.1996.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 29/11/2017 25195  
OAB-SP403109 - BRUNNA MACIEL RODRIGUES  
0002730-58.2015.403.6104 206-EXFP 05/12/2017 25207  
SP042501 ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
0007285-89.2013.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 07/12/2017 25223  
OAB-SP277058 - GUILHERME DIAS TRINDADE  
0203494-61.1995.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 07/12/2017 25213  
OAB-SP367460 - LUCIENE MENDES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira**, **Diretora de Secretaria**, em 07/02/2018, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### EDITAL Nº 3/2018 - SBCP-03V

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL

TITULAR DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA

DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº

5000358-50.2017.403.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **IVAN**

**CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 161.374.138-37 E OUTROS** com valor da dívida de **R\$**

77.551,85 atualizados até 02/2017, proveniente de Cédula de Crédito Bancário nº 21.4092.555.0000050-61.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) de **IVAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - CPF:**

**161.374.138-37** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por

Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três)**

**dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de

integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade

(art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de

revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o

presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário

Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 18/01/2018. Eu, Simone L. Macedo,

Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

**ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 02/02/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 4/2018 - SBCP-03V**

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001633-34.2017.403.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **ANGELA MARIA DE SOUZA BARBOZA - CPF: 876.210.618-04** com valor da dívida de **R\$ 59.521,78 atualizados até 06/2017**, proveniente de Cédula de Crédito Bancário nº 21.2960.110.0009587-08.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) de **ANGELA MARIA DE SOUZA BARBOZA - CPF: 876.210.618-04** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 25/01/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

**ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 1, de 10 de janeiro de 2018, desta Central de Mandados, para constar sua substituição, como segue:

**onde se lê:**

" anteriormente marcado de 08/01/2018 a 17/12/2018 ... para fruição no período de 08/02/2018 a 17/02/2018"

**leia-se:**

" anteriormente marcado de 08/01/2018 a 17/01/2018 ... para fruição no período de 08/02/2018 a 16/02/2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 07/02/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

#### **PORTARIA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

**ALTERAR** o período das férias da servidora **MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI, RF 7065**, de **04/06/2018 a 03/07/2018** (1.º período) para **02/08/2018 a 31/08/2018** (1.º período) por motivo de licença gestante.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 07/02/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

#### **PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA ( RF 4569 ) - ao Município de Onda Verde-SP, em 13/12/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001736-65.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Onda Verde-SP, na pessoa de seu representante legal, e ao Município de Guaraci-SP, para dar cumprimento as Cartas de Ordem 5001631-88.2017.4.03.6106 e 5001644-87.2017.4.03.6106 expedidas pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (cumprimento negativo);

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA ( RF 4569 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 15/12/2017, a fim de cumprir as Cartas de Ordem 5001631-88.2017.4.03.6106 e 5001644-87.2017.4.03.6106, expedidas pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM ( RF 0674 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 15/01/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5001904-67.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO ( RF 5989 ) - ao Município de Planalto-SP, em 25/01/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000071-77.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Planalto-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO ( RF 5989 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 29/01/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000126-28.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ ( RF 4413 ) - ao Município de Votuporanga-SP, em 02/02/2018, a fim de cumprir o Mandado de Intimação n.º 0604.2018.00031, expedida pela Secretaria da 4.ª Vara da Subseção de São José do Rio Preto-SP, para intimação do Dr. RAFAEL POLIDORO ACHER, na Rua Bahia, 3459, Centro, no município de Votuporanga-SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 07/02/2018, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6.a Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o período de férias regulamentares do servidor MARCIO FRANCO FONSECA, RF 1350, ocupante da função comissionada FC-5 Supervisor do Setor da Central Mandados, de 22/01/2018 a 31/01/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR PEZARINI, RF 2986, para substituí-lo no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 07/02/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 5, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de fevereiro de 2018.

**DIA OFICIAL**

1. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
2. OLAVO NOBORU OHATA
3. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
4. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
5. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
6. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
7. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
8. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
9. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
10. EVALDO TOMAZELLA
11. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
12. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
13. LUÍS CARLOS SPERANDIO
14. WILSON LUIZ ANTONIO
15. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
16. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
17. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
18. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
19. DARCY ANTONIO FLORIM
20. HÁILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
21. EVALDO TOMAZELLA
22. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
23. OLAVO NOBORU OHATA
24. OLAVO NOBORU OHATA
25. OLAVO NOBORU OHATA
26. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
27. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
28. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 07/02/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MÁRCIA IZUMI ITOYAMA, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, para substituir a servidora acima mencionada no período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora MARIA JOSÉ MARQUES, RF 3677, Técnico Judiciário, NI, para substituir o referido servidor no período de 08/01/2018 a 19/01/2018.

**CONSIDERANDO** que o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 14/02/2018 a 23/02/2018.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor no período de 14/02/2018 a 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 05/02/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**7ª VARA PREVIDENCIARIA**

**DESPACHO Nº 3459681/2018 - SP-PR-07V**

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 3459681

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
----------	--------------	-------	----------

0010220-97.2003.403.0399	ESTEVAO PEDRO LOMBARDO e outros	11-01-2018	(SP219400E) CAROLINE PEREIRA CONCEIÇÃO  SP034684 HUMBERTO CARDOSO FILHO
0006102-55.2004.403.6183	ALFREDO JOSE CORREIA FERNANDES	23-01-2018	SP129888 ANA SILVIA REGO BARROS  (SP221899E) MAYARA PARESCHI FERREIRA SÃO JOÃO
0001792-35.2006.403.6183	DAMARES ADDUCA	19-01-2018	SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR  (SP304933) RENATA PEDRAZZOLI GALLEGO
0002534-26.2007.403.6183	LUIZ FRANCISCO DE ANUNCIACAO	31-01-2018	SP234212 CARLOS ALBERTO PAES LANDIM  (SP213523E) EDJANE MARIA BARBOSA AQUINO
0004380-78.2007.403.6183	CYRO NUNES DE OLIVEIRA	19-01-2018	SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  (SP304933) RENATA PEDRAZZOLI GALLEGO
00069581420074036183	JOSE PINTO FILHO	1º-02-2018	SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
00910444920074036301	ROSINEIDE ALVES COSTA	02-02-2018	SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
00072944720094036183	JOSE LAURENTINO BEZERRA NETO	30-01-2018	SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS

0008756-39.2009.403.6183	LOURIVAL LOURENCO LOPES	18-12-2017	(SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA (SP212006E) RAFAELA PEREIRA LIMA
0009402-49.2009.403.6183	ELZA COLOMBO BERTINI	1º-02-2018	SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
0011721-87.2009.403.6183	MARIE UTIHATA	23-01-2018	SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA
0016281-72.2009.403.6183	JOAO CARLOS DIAS NOVEROZ	11-12-2017	SP129090 - GABRIEL DE SOUZA (SP283449) SILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS RODRIGUES
0011032-09.2010.403.61833	RAPHAEL BUENO NETO	15-12-2017	SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
0000081-19.2011.403.6183	RENE RAMOS	19-12-2017	SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
0004466-10.2011.403.	JOSE TEIXEIRA BARBOSA	19-12-2017	SP228487 - SONIA REGINA USHLI
0010327-74.2011.403.6183	FRANCISCO LUIS DA SILVA	24-01-2018	SP289312 - ELISANGELA MERLOS GONCALVES GARCIA (SP223459E) ROSANA MARIANO

0005045-21.2012.403.6183	ALCIDES BRUNELLO e outros	31-01-2018	SP308435A - BERNARDO RUCKER  (SP336848) ANTONIO FREDSON CHAVES BITENCOURT
0008220-23.2012.403.6183	JOAO ANTONIO DE SOUZA NETO	17-01-2018	SP306798 - GIULLIANA DAMMENHAIN ZANATTA  (SP321428) HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN
0009596-44.2012.403.6183	JOSE MARCHI	19-01-2018	SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  (SP304933) RENATA PEDRAZZOLI GALLEGO OR
0010278-96.2012.403.6183	ANA CELIA PEREIRA DA VEIGA	19-12-2017	SP214174 - STEFANO DE ARAUJO COELHO
0008232-03.2013.403.6183	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA BELO SILVA	05-02-2018	SP316132 - ERICA CRISTINA MIRANDA
00102323920144036183	MARIA DOLORES SOARES	23-01-2018	SP229593 - RUBENS GONCALVES MOREIRA JUNIOR
00108472920144036183	MARIOLINA OLIVEIRA ALVES	30-01-2018	SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
00112820320144036183	MAURO MARTINS	10-01-2018	SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  (SP362339) MATHEUS SANDRINI FERNANDES

00882978220144036301	CARLOS FRANCISCO CIRQUEIRA	12-01-2018	SP052080 - ANNA MARIA GALLETTO DA SILVA e outro
00030930220154036183	JAMILLI APARECIDA JOAO DE FREITAS	23-01-2018	SP229593 - RUBENS GONCALVES MOREIRA JUNIOR
00066162220154036183	NOEMIA MARIA DA CONCEICAO	29-01-2018	SP163161B - MARCIO SCARIOT
00109370320154036183	JOCIMAR BORGES	24-01-2018	SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO
00027662320164036183	EDMA MARQUES DA SILVA	31-01-2018	SP273152 - LILIAN REGINA CAMARGO
00033249220164036183	REINALDO QUADROS DE SOUZA	31-01-2018	SP273152 - LILIAN REGINA CAMARGO
00034383120164036183	JOSE PINHEIRO SANTANA	30-01-2018	SP327569 - MARCUS VINICIUS DO COUTO SANTOS
00054658420164036183	ROBERTO CARLOS BARNABE	19-01-2018	SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
0005837-33.2016.403.6183	SERGIO PEREIRA GALHARDO	19-12-2017	SP228487 - SONIA REGINA USHLI e outro
00065691420164036183	FERNANDO FRAGNAN	30-01-2018	SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ
00074681220164036183	CLAYTON ROBERTO REIS DE SOUZA	07-12-2017	SP282378 - PAULO ROGERIO SCORZA POLETTO
00083299520164036183	CARLOS ALBERTO GOMES	30-01-2018	SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
00047017920094036301	GABRIEL TEIXEIRA DE ARAUJO	30-01-2018	SP046152 EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

00053109120104036183	BERNARDINO SERGIO FERREIRA	17-01-2018	SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ
00058937620104036183	ANTONIO ALONSO DOMINGUES	26-01-2018	SP099858 - WILSON MIGUEL
00024174020044036183	LOURENCO CARLOS DE CARVALHO	31-01-2018	SP099365 NEUSA RODELA
00081224820064036183	MARIA ANTONIA BARBOZA DE CARVALHO E SILVA	19-01-2018	SP099035 CELSO MASCHIO RODRIGUES
00063539220124036183	ELIAS DIAS DE SOUZA	10-01-2018	SP275569 SEBASTIÃO TADEU DE OLIVEIRA VALENCIO
0007071-89.2012.403.6183	YASUO UCHIDA	07-02-2018	SP308435A BERNARDO RUCKER
00017780220164036183	ROBERTO RODRIGUES DE OLINDA	31-01-2018	SP255312 BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI

São Paulo, 07 de fevereiro de 2018.

**VANESSA VIEIRA DE MELLO**

**JUÍZA FEDERAL TITULAR**

**7ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 07/02/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA PREVIDENCIARIA**

### **PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para anteriormente marcado para 08/01/2018 a 17/01/2018, 02/04/2018 a 11/04/2018, **todos referentes ao período de fruição 2016/2017**, para 02/04/2018 a 11/04/2018 e 04/06/2018 a 13/06/2018; e ALTERAR o período de férias anteriormente marcado para 04/06/2018 a 13/06/2018, **referente ao período de fruição 2017/2018**, para 28/08/2018 a 06/09/2018, mantendo-se os demais períodos.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**INTIMAÇÃO Nº 3462083/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para ouvir a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a realizar-se no dia **16/02/2018** em hora indicada abaixo, a ser realizada na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

INSS dia 16/02/2018		LOTE 318	
hora	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB
13:30	0000158-02.2016.4.03.6329	PAULO GONCALVES FERREIRA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426
13:45	0001596-63.2016.4.03.6329	EDVALDO REGIS DOS SANTOS	ELAINE CRISTINA DA SILVA- SP152324
14:00	0000365-64.2017.4.03.6329	MARCOS GARCON PRETO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999
14:15	0000369-04.2017.4.03.6329	GABRIELA GARISTO DE MIRANDA NISCHIGUTI	SEM ADVOGADO-SP999999
14:30	0000395-02.2017.4.03.6329	MOACIR PIRES DE ANDRADE JUNIOR	SERGIO FERNANDES CHAVES-SP314178
14:45	0000470-41.2017.4.03.6329	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	VANESSA FRANCO SALEMA- SP190807
15:00	0000596-91.2017.4.03.6329	SILAS ADERALDO DE ALMEIDA QUEIROZ	OSMAR FRANCISCO AUGUSTINHO-SP136903
15:15	0001053-26.2017.4.03.6329	ANDREIA MACHADO	SEM ADVOGADO-SP999999
15:30	0001124-28.2017.4.03.6329	MARISETE TELES AMORIM	VERA LUCIA MARCOTTI- SP121263

15:45	0001175-39.2017.4.03.6329	IZABEL DONIZETI DE FARIA OLIVEIRA	PRISCILA DE GODOY E SILVA PEREIRA-SP174213
-------	---------------------------	-----------------------------------	--

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 08/02/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 3463329/2018 - GABCONCI/BRAG-CECON

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVIDAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para ouvir a proposta de acordo elaborada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no dia **22/02/2018** em hora indicada abaixo, a ser realizada na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

CEF DANOS DIA 22/02/2018 LOTE 324							
HORA	PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADESÃO INTIM. SMS / WHATSAPP	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	CO-RÉU(S)/ADVOGADO
14:00	0000036-52.2017.4.03.6329	NICOLAS CONCEICAO ANDRADE E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		SEM ADVOGADO-SP999999	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	//////
14:30	0000298-02.2017.4.03.6329	RENATO BRESSAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		IVETE GALLEGOS FIUZA-SP171770	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	//////
15:00	0000749-27.2017.4.03.6329	DAIANE CRISTINA TOLEDO JULIANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	()	SEM ADVOGADO-SP999999	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	//////
15:30	0001034-20.2017.4.03.6329	OSWALDO PEREIRA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	()	SEM ADVOGADO-SP999999	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	//////
16:00	0001243-86.2017.4.03.6329	ODIRLEI DE MELO RIBAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		JOSE APARECIDO FELIPE DE MORAES-SP359897	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	//////
16:30	0001336-49.2017.4.03.6329	FLAVIO EDGAR CORDEIRO DE SOUZA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA		PAULA TATEISHI MARIANO-SP270104	MARISA SACILOTTO NERY/OAB 115.807	JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO - OAB 15.349

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 08/02/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA CARLA CRISTINA FONCECA JÓRIOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

## **RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 14/01 às 09h de 16/02/2018	JEF	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** que o servidor FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, RF n. 7680, estará em gozo de férias no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018.

## **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, para substituir o servidor FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário de Segurança e Transporte, RF n. 8297, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 07/02/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera as Portarias nn. 30/2016 e 30/2017, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplinam a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

**I - INTERROMPER**, a partir de 15 de fevereiro de 2018, as férias da servidora DANA VIDAL, Técnico Judiciário, RF 5254, ficando o gozo dos 29 dias remanescentes para os períodos de 16 a 27 de março de 2018 (12 dias) e de 20 de junho a 06 de julho de 2018 (17 dias); e,

**II - INCLUIR** na escala desta Vara Federal, referente ao exercício 2018, as férias da servidora DANA VIDAL, Técnico Judiciário, RF 5254, nos seguintes períodos:

**5254 DANA VIDAL**

1a.Parcela: 07/01/2019 a 24/01/2019 (18 dias)

2a.Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 05, de 02 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 10/02/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- b) **dia 11/02/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude;
- c) **dia 12/02/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Françoise Madeleine Claude;
- d) **dia 13/02/2018** - Dana Vidal (Diretora de Secretaria Substituta) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- e) **dia 03/03/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- f) **dia 04/03/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha;
- g) **dia 07/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Bruno Henrique de Souza Bezerra;
- h) **dia 08/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal;
- i) **dia 21/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,
- j) **dia 22/04/2018** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria Nº 14, DE 06 DE fevereiro DE 2018.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO(A)</b>
19h de 09/02/2018 às 09h de 15/02/2018	José Tarcísio Januário
19h de 15/02/2018 às 09h de 16/02/2018	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
2ª Vara Federal	Priscila Gutierrez Prado Pereira

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

#### **PORTARIA Nº 7, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
14/02/2018 ao 16/02/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
09/02/2018 ao 15/02/2018	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
09/02/2018 ao 15/02/2018	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
09/02/2018 ao 15/02/2018	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o período proposto pela servidora para a alteração das férias não observou os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** que a referida servidora desistiu da alteração solicitada,

**RESOLVE** revogar integralmente a Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2018, deste Juizado Especial Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	EX AQUIS 2017/2018 1ª Parcela: 14/03/2018 a 23/03/2018	EX AQUIS 2017/2018 1ª Parcela: 14/02/2018 A 05/03/2018
		EX AQUIS 2017/2018 2ª Parcela: 23/07/2018 A 01/08/2018	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3460218/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018

Processo: 0000450-41.2018.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral. Obtenção do edital: a partir de 09/02/2018, às 15h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 28/02/2018, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 28/02/2018, às 11h30.

Campo Grande, MS, 07/02/2018

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Pregoeira**, em 08/02/2018, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 3412257/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001455-40.2014.4.03.8002

Documento nº 3412257

À vista do requerimento de nº 3410411, homologado pela DSAU/TRF3 conforme documento de nº 3411755, concedo ao(à) servidor(a) MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI, RF 731, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 21/01 a 19/02/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 31/01/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO Nº 3436321/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 3436321

À vista do requerimento de nº 3422258, homologado pela DSAU/TRF3 conforme documento de nº 3433619, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, licença para tratamento de saúde no dia 25/01/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 31/01/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3333930/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 3333930

À vista do requerimento de nº 3092014, homologado pela DSAU/TRF3 conforme documento de nº 3332719, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF1150, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 19/09 a 18/10/2017, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/01/2018, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3412450/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001703-06.2014.4.03.8002

Documento nº 3412450

À vista do requerimento de nº 3410267, homologado pela DSAU/TRF3 conforme documento de nº 3411685, concedo ao(à) servidor(a) FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS, RF 5280, licença para tratamento de saúde no dia 18/01/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 31/01/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3436391/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 3436391

À vista do requerimento de nº 3429612, homologado pela DSAU/TRF3 conforme documento de nº 3433605, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, licença para tratamento de saúde no dia 29/01/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 31/01/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Substituição FC**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, oficial de Gabinete (FC-05), estará de licença médica no período de 5/02/2018 a 19/02/2018 (15 dias);

## **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS no período de 5/02/2018 a 19/02/2018 (15 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 07/02/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **09/02/2018 a 16/02/2018**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a anuência da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para cumprimento do plantão em conjunto com esta 1ª Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 39/2017-DFOR;

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º. INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/02/2018 a 14/02/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
<b>09/02/2017 a 14/02/2017</b>	<b>Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
09.02.2018 a 16.02.2018	JEF	Thiago Dias de Queiroz - RF 7385 Aline Kassab Bonfim - RF 6258 Thais Penachioni - RF 7464 (1ª Vara - em apoio ao Magistrado)

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br](mailto:JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 06/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 06 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 14.02.2018 a 16.02.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.02.2018 a 16.02.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
14.02.2018 a 16.02.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 06/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 06 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 14.02.2018 a 16.02.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.02.2018 a 16.02.2018**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
14.02.2018 a 16.02.2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 06/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 06 de fevereiro de 2018.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 1, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA**, RF 7419, para substituir a servidora **ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI**, RF 6754, supervisora, que estará em gozo de férias no período de **13 a 22/02/18 (1ª etapa 17/18) e compensação de plantão nos dias 12, 23, 26 e 27/03/18;**

**II - DESIGNAR** o servidor **AURISON RONDON BARBOSA**, RF 7419, para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 6251, supervisora, que estará em gozo de férias no período de **02 a 11/04/18 (1ª etapa 17/18) e compensação de plantão nos dias 12 e 13/04/18;**

**III - DESIGNAR** o servidor **KAROLINE COSTA PORTELA**, RF 6479, para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO**, RF 6203, supervisora, que estará em gozo de férias no período de **09 a 18/07/18 (3ª etapa 17/18)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA** para ocupar a função comissionada de assistente de gabinete da 5ª. Vara Federal de Campo Grande - MS (FC4).

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 3879.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 07/02/2018, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.